

EDITAL Nº 11 do Centro de Estudos SoU_Ciência

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL 2024

A coordenadora do Centro de Estudos "**SoU_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" da Universidade Federal de São Paulo, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital para a seleção de bolsista de estágio pós-doutoral:

1. Do Centro de Estudos:

O Centro de Estudos "**SoU_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" atuará na produção de conhecimento voltado à política pública nesta área no Brasil, com o objetivo de produzir diagnósticos para governos e sociedade e propor alternativas para a tomada de decisões relacionadas à Educação Superior e CT&I e desta forma influenciar no desenvolvimento econômico e social, na redução das históricas desigualdades, visando uma transformação progressista, democrática, inclusiva e solidária na sociedade brasileira.

O Centro tem como objetivos: (i) identificar e analisar o papel social e o valor público das universidades (do ensino superior e CT&I) na transformação das sociedades em geral, e da sociedade brasileira em particular. (ii) reconhecer, em termos concretos, materiais e imateriais, os benefícios do sistema universitário e do seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico, em especial o público ou voltado ao interesse público, na garantia de direitos, ampliação da cidadania e da qualidade de vida para todos. e (iii) apontar as condições necessárias para construir a médio e longo prazo a existência, o financiamento e a sustentabilidade do Ensino Superior e da CT&I dando ênfase à importância do seu caráter autônomo, democrático, plural e inclusivo.

Pesquisadores principais do SoU_Ciência:

Profa. Dra. Soraya Smaili - Escola Paulista de Medicina/Unifesp - Coordenadora

Profa. Dra. Maria Angélica Minhoto - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp – Coordenadora do Tema de Pesquisa 1

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp - Coordenador do Tema de Pesquisa 2

2. Do Pós-Doutorado

2.1. O estágio **Pós-doutoral** destina-se aos(às) portadores(as) de título de doutor(a), visando o aprimoramento de suas habilidades de pesquisador(a) e acadêmicas.

3. Dos Objetivos

3.1. Contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa e a produção de ciência, tecnologia e inovação voltada à Educação Superior e suas Políticas;

3.2. Estimular a produção científica sobre a Educação Superior e suas Políticas;

3.3. Estimular pesquisadores produtivos a se desenvolverem em atividades científicas e tecnológicas no âmbito do **SoU_Ciência** Unifesp;

3.4. Compartilhar com os pesquisadores do **SoU_Ciência** Unifesp referenciais teóricos, técnicas e métodos de pesquisa, em relação direta com os problemas a serem estudados.

4. Da Bolsa

4.1. Será oferecida uma bolsa para o estágio pós-doutoral no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais) por mês, por um período de 11 (onze) meses.

4.2. A Bolsa deverá atender à seguinte área/tema do SoU Ciência:

4.2.1. **Tema geral:** UNIVERSIDADES NA GARANTIA DE DIREITOS, DA DEMOCRACIA E DA VIDA **(1 bolsa)**

Este tema pretende analisar e divulgar como as universidades, institutos tecnológicos e de pesquisa brasileiros atuam e colaboram com a sociedade e com as administrações públicas na defesa da democracia e na garantia de direitos, em especial do direito à vida – entendido como garantia das condições de vida digna aos sujeitos, às sociedades e ao planeta, no presente e para as futuras gerações. O objetivo geral é contribuir para que as universidades públicas sejam instituições cada vez mais reconhecidas e relevantes para a sociedade brasileira, aprimorando métodos, ações e políticas, espaços de interlocução e formatos de comunicação, na garantia da cidadania e da vida em um futuro próximo de reconstrução e reinvenção nacional.

4.2.1.1 **Tema específico:** Atuar na área de acervo, memória, justiça e reparação,

em curadoria de informações e imagens, estratégias de expografia, visualização de dados e comunicação, dando continuidade à criação e ampliação do acervo de evidências dos crimes da pandemia e das ações das universidades em defesa da vida neste mesmo período (2020-2022). Irá realizar a produção de dados e análises, ações de comunicação e colaborará com a iniciativa do Memorial da Pandemia, liderada pelo Ministério da Saúde, além da redação de artigo científico a partir da experiência.

4.3. A bolsa será paga pela Unifesp, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.

4.3.1. O recebimento dos recursos dessa emenda pela Unifesp está sujeita a atrasos e disponibilidade financeira do Governo Federal, o que pode resultar em atrasos no pagamento das bolsas;

4.3.2. Os candidatos, ao participarem do edital, assumem ter ciência do fato e de que eventuais atrasos estão fora do controle do Sou_Ciência e da administração da Unifesp;

4.3.3. Os atrasos eventuais serão compensados com o pagamento acumulado de bolsas, sendo que o total contratado será honrado até o final do período, uma vez que o empenho dos recursos já está garantido na publicação deste edital.

4.4. As bolsas não implicam em qualquer vínculo trabalhista com a Unifesp.

5. Do(a) Supervisor(a)

5.1. O Supervisor será o Prof. Pedro Fiori Arantes, coordenador do **SoU_Ciência** Unifesp, e o(a) bolsista será vinculado(a) ao Programa de Pós-Graduação em História da Arte, credenciado pelo Ministério da Educação (MEC).

6. Dos Candidatos / Bolsistas

6.1. Poderão receber a bolsa de estágio pós-doutoral os(as) doutores(as) de qualquer área de conhecimento, não havendo restrições quanto à idade do(a) bolsista.

6.2. O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária de 30 horas semanais para o desenvolvimento de seu projeto junto ao **SoU_Ciência** Unifesp.

Parágrafo Único – Deverão ser devolvidas à Unifesp, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

7. Da Inscrição

7.1. O (A) interessado(a) em se inscrever no processo seletivo de bolsas de estágio pós-doutoral deverá efetuar a inscrição online pelo [formulário](#), inserindo as seguintes documentações:

7.1.1. *Curriculum Lattes atualizado* (inserir link) no mês da inscrição ou, no caso de candidato(a) estrangeiro(a), anexar Curriculum Vitae, em pdf, no modelo da Plataforma Lattes do CNPq;

7.1.2. Para candidatos(as) Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros(as)) poderá ser utilizado o nome social e a inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

7.1.3. Informar na folha de rosto da carta de interesse se tem alguma necessidade especial;

7.1.4. Documento de identidade civil e CPF (frente e verso), em pdf;

7.1.5. Diploma de Doutorado (frente e verso), em pdf;

7.1.6. Carta justificando o interesse para a área que está aplicando, com proposta de atividades a realizar e temas/problemas a serem estudados (até 1 mil palavras), em pdf.

7.1.7. Duas cartas de recomendação, em pdf.

7.2. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em calendário, estabelecido no item 8 deste edital.

7.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 7.1 implicará no imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação de mérito do projeto.

7.4. O(A) candidato(a) poderá se inscrever em até duas áreas de preferência.

7.5. O(A) candidato(a) que se inscrever em mais de uma área, deve apresentar carta específica para cada linha de pesquisa e demais documentos listados no item 7.1.

7.6. O simples preenchimento dos formulários de forma *online* não caracteriza a inscrição do(a) candidato(a). Todas as orientações contidas neste edital devem ser cuidadosamente observadas.

8. Do Calendário

16/11/2023 – Publicação do Edital

16/11/2023 a 04/12/2023 – Inscrição dos(as) candidatos(as) interessados

05/12/2022 a 07/12/2023 – Pré-Seleção: análise de documentos

08/12/2023 – Divulgação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados para entrevistas

11/12/2023 a 14/12/2023 – Seleção: entrevistas

15/12/2023 – Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

18/12/2023 a 20/12/2023 – Período para o(a) candidato(a) solicitar:

- a) o parecer emitido;
- b) reconsideração do pedido de bolsas, através do e-mail: souciencia@unifesp.br

b.1) Será aceita somente uma solicitação de reconsideração por carta de motivação;

b.2) As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo previsto neste não serão aceitas para fins de recurso;

15/01/2024 – Divulgação do resultado das Reconsiderações.

01/02/2024 – Início das atividades das bolsas.

01/12/2024 – Período para entrega do Relatório Final.

31/12/2024 – Final das atividades dos bolsistas deste Edital de Pod-Doc 2024.

9. Da Pré-Seleção

9.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Seleção verificará e analisará a documentação apresentada pelos(as) solicitantes, eliminando as propostas que não atendam às exigências especificadas, as quais serão divulgadas conforme consta no calendário.

9.2. Serão selecionados até 3 candidatos(as) por área temática, considerando o alinhamento entre a carta de interesse, a proposta de atividades e os temas/problemas a serem estudados com o escopo da área.

9.3. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão notificados(as) via e-mail para a fase de Seleção, que envolverá uma entrevista online.

9.4. Na fase de Pré-Seleção não está prevista a possibilidade de recurso.

10. Da Seleção

10.1. A análise da concessão da bolsa de estágio pós-doutoral compreenderá, nesta seleção final, uma entrevista online de cada candidato(a) com ao menos três (3) membros da equipe do **SoU_Ciência**, que será convocada por e-mail.

10.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) para concessão de bolsa e mantida lista de aprovados(as) classificados(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas.

10.3. Após a publicação do resultado do(a) bolsista selecionado(a), será aberto um período de pleitos de reconsideração conforme o calendário estabelecido no Item 8. deste edital.

11. Da Concessão de Bolsas

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será cadastrado(a) no diretório do grupo de pesquisa no CNPq do Centro de Estudos.

11.2. O(A) bolsista deverá dedicar-se 30 horas semanais ao estágio pós-doutoral, devendo, se vinculado a alguma instituição de ensino ou pesquisa, apresentar uma declaração, expressando autorização de afastamento para fins de realização do estágio.

11.3. O pagamento da bolsa somente se efetivará em conta corrente sob o CPF do(a) bolsista, que deverá informar dados bancários tão logo ocorrer a publicação da aprovação do projeto.

12. Das atribuições do(a) pós-doutorando(a)

12.1 Desenvolver as atividades de pesquisa e de produção intelectual, pactuadas com o **SoU_Ciência** no primeiro mês de colaboração;

12.2 Elaborar e encaminhar Relatório Final ao Centro de Estudos **SoU_Ciência** no prazo previsto no calendário;

12.3 Escrever e submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os estratos A1 e A4, até o fim do estágio pós-doutoral;

12.4 Fazer referência à sua filiação ao **SoU_Ciência** Unifesp em toda a produção derivada da atuação e pesquisa desenvolvida no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio.

13. Das atribuições do supervisor do estágio pós-doutoral

13.1 Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

13.2 Encaminhar ao **SoU_Ciência** Unifesp o parecer sobre o relatório final do estagiário, para apreciação.

14. Disposições Finais

14.1. Toda a menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do **SoU_Ciência** Unifesp.

14.3. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

14.4. Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: souciencia@unifesp.br

14.5. Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com outra bolsa de estudos ou passe a ter vínculo empregatício com terceiros, deverá informar à coordenação do **SoU_Ciência**, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Estudos **SoU_Ciência**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.



Profa. Dra. Soraya Soubhi Smali
Coordenadora do **SoU_Ciência** Unifesp